

LEI Nº 3.729, DE 9 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município para 2008, constante da Lei nº 3.694, de 21 de janeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, no valor de R\$ 280.000,00, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, abaixo especificadas:

(385) 02.11.01.22.451.0065.1.0111.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
.....R\$ 250.000,00

(197) 02.07.06.13.392.0048.2.0713.3.3.90.39.01 – Outros Serv. Terc. Pessoa
JurídicaR\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os resultantes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, das dotações orçamentárias abaixo:

(27)02.03.01.04.122.0007.1.0030.4.4.90.52.01 - Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 20.000,00

(123) 02.07.01.12.122.0007.1.0077.4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 80.000,00
(182) 02.07.05.12.364.0044.2.0712.3.3.50.43.01 - Subvenções a Entidades.....	R\$ 150.000,00
(224) 02.08.01.16.122.0058.1.0805.4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 9 (nove) de abril de 2008.

VALDECIR PICHIONI
 Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 23/2008

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 23/2008, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.”**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo propiciar meios legais para que sejam reforçadas as Dotações Orçamentárias nºs:

(385) 02.11.01.22.451.0065.1.0111.4.4.90.51.01

(197) 02.07.06.13.392.0048.2.0713.3.3.90.39.01, constantes do orçamento vigente, com o intuito de concluir as obras e instalações do complexo turístico e orla da Prainha de Iturama, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo, bem como realizar a festa de peão do bairro Jardim América que é considerada uma referência da cultura sertaneja na região, tendo em vista, que a mesma abre novas perspectivas sociais como resultado do desenvolvimento econômico e cultural da região, integra socialmente e incrementa a consciência econômica e cultural, desenvolve a criatividade em vários campos, promove o

desenvolvimento social e econômico da região, preservando o seu patrimônio cultural e natural, respeitando as especificidades culturais do local.

A abertura do crédito adicional suplementar não fere princípios constitucionais, sendo louvável a iniciativa de propiciar entretenimento, lazer e recreação aos nossos munícipes.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação em regime de urgência.

Iturama-MG., 3 de março de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal